



**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO
PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Nova América da Colina, as 19:30 horas, reuniram-se a sobre a presidência da Vereadora **HENRIQUELI CAMPOS**, juntamente aos vereadores: **DAVI JOSE TEIXEIRA, JORGE LOPES DA SILVA, ALEX NUNES DE ARAÚJO, MOIZES BEZERRA DE MELO NETO, JESSICA YOSHICO SANTANA, BRUNO ALVES DA SILVA, DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA DAVID e JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA**. Antes de dar início a sessão, a Senhora Presidente solicitou a todos os presentes para que ficassem de pé para fazermos a oração do Pai Nossa e em seguida solicitou ao vereador Davi que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia. Havendo número legal e a mesa executiva composta a Senhora Presidente declara aberta a sessão e convida o 1º secretário para fazer a leitura da ata anterior, a qual foi lida e conforme foi julgada e aprovada sem observações. **CONTINUANDO DETERMINOU A LEITURA DAS MATERIAS CONSTANTE DO EXPEDIENTE.** PROJETO DE LEI Nº 036/2025- RATITICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ SUBSCRITORES, COM A FINALIDADE DE FORMALIZAR A CONSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE- (CIPS) AOS TERMOS DO REGIME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SUA REGULAMENTAÇÃO, VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). **MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2025-** APOIO A EMENDA Nº 05, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL VINICIUS CARVALHO, À PEC Nº 18/2025. **PASSANDO EM SEGUIDA PARA O PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 036/2025-** Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, projeto aprovado em primeira discussão e votação. Moção de Apoio nº 01/2025- Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, Moção aprovada em primeira e única discussão e votação. Em cumprimento ao artigo 158 do Regimento Interno, onde diz: Nas segundas e terceiras discussões, a votação será feita sempre englobadamente, menos quando às emendas, que serão votadas uma a uma. Desta forma a Senhora Presidente estabeleceu cinco minutos de pausa para que seja realizada a segunda etapa da sessão ordinária, onde será votado o projeto 036/2025. Em seguida a mesma solicitou ao 1º secretário que fizesse a leitura do material de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ

Nova América da Colina, 17 de Novembro de 2025.